

**PROJETO DE LEI Nº 106 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Origem: Poder Executivo**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de motorista e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) motoristas, pelo prazo de doze meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, o qual já foi realizado e está vigente com banco de espera para o cargo de motorista.

**Art. 2º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único:** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º** - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da lei complementar 007 de 04 de abril de 2017.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 08 dias do mês de outubro de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

**Rogemir Dorigon Civa**

Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 106/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 106/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de motorista e dá outras providências.

O projeto em questão é de extrema urgência, e o Município não pode parar suas atividades, sendo que os motoristas que ocupam essas vagas estão lotados na Secretaria de Saúde, e na Secretaria de Educação e tiveram seus contratos renovados por autorização legislativa por dois (2) mais dois (2) meses, os quais vencem no dia 23 de novembro de 2019. Com isso, pedimos autorização para chamar do processo seletivo 02/2018 que está vigente.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

